



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 157/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GOVERNET EDITORA LTDA.**, para a prestação de serviços de assinatura digital e impressa das Revistas Boletim de Licitações e Contratos; Boletim de Orçamento e Finanças; Boletim de Recursos Humanos e Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GOVERNET EDITORA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR APARECIDO GIMENES tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.060481/2024-60-1, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.058585/2024-12-2, o Parecer nº 363/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.092385/2024-81, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.099254/2024-24, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006405/2024-81, resolvem aditar o Contrato nº 157/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 157/2022 fica prorrogado de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

ADEMAR APARECIDO
GIMENES:02192543972

Assinado de forma digital por
ADEMAR APARECIDO
GIMENES:02192543972
Dados: 2024.06.17 09:17:34 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE002212, de 13 de junho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ADEMAR APARECIDO GIMENES:02192543972

Assinado de forma digital por ADEMAR

APARECIDO GIMENES:02192543972

Dados: 2024.06.17 09:18:18 -03'00'

ADEMAR APARECIDO GIMENES
GOVERNMENT EDITORA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC